

## RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre a alteração no procedimento de reajuste tarifário a ser concedido à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, no que diz respeito à **data para publicação do ato de reajuste tarifário 2018**.

O Diretor Geral da AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA – AGERSA, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 13, II da Resolução AGERSA 001/2013, de acordo com a deliberação da diretoria colegiada, conforme art. 7º, II, IV da Resolução AGERSA 001/2013 e tendo em vista o quanto está disposto nas Leis 11.172/2008 e 11.445/2007, de acordo com a Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria em Regime de Colegiado nº 003/2018, de 08 de maio de 2018 e considerando:

a alteração no procedimento de reajuste de tarifas, no que diz respeito ao prazo para **publicação do ato** de reajuste do dia **31 de março** para **30 de abril** de cada ano, formalizado pela Resolução AGERSA nº 003/2013,

a alteração na data de publicação do ato de reajuste tarifário 2018 de **30 de abril de 2018** para **06 de maio de 2018**, baseada na necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos, formalizada pela Resolução Agersa 001/2018;

a alteração na data de publicação do ato de reajuste tarifário 2018 de **06 de maio de 2018** para até **09 de maio de 2018**, baseada na necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos, formalizada pela Resolução Agersa 002/2018;


que os estudos do órgão regulador ainda não foram concluídos, restando para que seja finalizada a análise do pleito algumas informações;

a obrigatoriedade legal de considerar a fixação de tarifas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no procedimento de reajuste tarifário, o prazo estabelecido no artigo 1º da Resolução AGERSA 002/2018, para **publicação do ato de reajuste** previsto para acontecer **até o dia 09 de maio de 2018 para o dia 12 de maio de 2018**, o que faz com que o reajuste tarifário 2018 passe a vigorar a partir de **12 de junho de 2018**.

Salvador, 09 de maio de 2018.



Walter Antonio de Oliveira Junior  
Diretor Geral